



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 016/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM INFRAESTRUTURA URBANA E ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO,
DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal crédito adicional especial para atender despesas com infraestrutura urbana, através da Substituição de Tecnologia de Iluminação Pública, conforme classificação funcional abaixo:

02 12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02 12 01 – Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

15 451 0291 1180 – Substituição de Tecnologia de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 0.98.00-800 001 – Recurso Federal – Emenda Parlamentar Individual

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 1.950,52

Fonte de Recurso: 0.91.00-800 001 – Recurso Municipal – Contrapartida

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei conforme o artigo 1º, no valor de R\$ 151.950,52 (Cento e Cinquenta e Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos), decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - A abertura prevista no artigo 1º desta Lei também será considerada nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 12 DE ABRIL DE 2022.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA

Resp. p/ Expediente